

Falendo

1829

f. 1

Manoel de Aguiar
Davilla

Neste sitio denominado o Aguiar,
no Largo de São João da Freguesia de
Santa Cruz da Vila da Chapada
Termino da Villa de Nossa Senhora
do Bon Succeso de Minas Novas
do Arapuaçu.

Juro de Fora do Jural

41805619

Inventario do bens que ficaram por faleci-
mento de Manoel de Aguiar Davilla
continuado como Testamenteiro e Co-
deiro do mesmo Manoel de Aguiar Da-
villa, mandado fazer pelo Doutor Ju-
ri de Fora do Juro Joaquim Fran-
cisco Moreira

Co-
deiro

Manoel de Aguiar Davilla

Escrivão Manoel Mac de S. Miranda

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Je-
sus Christo de mil oitocentos, vinte nove
oitavo da Republica da Bahia e do Imperio
portuguez, dias dozes de Abril do dito an-
no neste sitio denominado o Aguiar no
Largo de São João da Freguesia de Sta-
bal de Santa Cruz da Chapada Termino
da Villa de Nossa Senhora do Bon Suc-
cesso de Minas Novas do Arapuaçu in-
deus Tabelião coadiante nomeado Ju-
rindo, abri embara da minha pover-
da e por recepo perante Manoel de Aguiar
Davilla mandado neste dito sitio que
recebido pelo proprio de que se com

mercaderes e don se; emojnabida de de Testam-
tario e Exordio de Juan de Aguirre
Navilla, a qual se halla en la Com-
muniã que traxo de Mercedinos Donato
Joachim Françis. Morira Juan de
Fora, e se haora de ser juramento de los San-
tos Evangelios unum. Siros delle sob-
carga de qual the en carregues que son, e en.
Hades armente son arte dello, malicia, en
calamnia de un vago, e de se armente.
Presentario to de orden que por morte da
quella falecido Testa dor duto Manuel de
Aguirre Navilla. Siros en aornimo honra
de Testamentos inda que se fova da Testamentaria
seuam assim mario subnoventes co-
mo de Prain Juntos e Resolventes por ce-
bido, e por porcebu existentes antes, e depois
de falecimento de unum, e em assim to-
das as dividas activas, e passivas que omes-
mo de unum ou a elle se devidam devendo
seu o cultas couza alguma para na adrecahis
na summa de subnegados, e contra seu de-
clarase o duto unum, e como unum se tenha fe-
lido o duto Testa dor se onte Testamento con
seu elle, quanto fides, e Exordio tenha
de unum se adeo seu nome, estado, e idade.
e se recibido por elle juramento em duto Testa
em que por sua mado de unum de barcho delle
dese, e de eleron depois de haver jurado
que asim, e de unum de que theira en corre-
gado prometta fides, e cum pro, e que
o se por duto falecido Testa dor hadie fele-
cido com seu selene Testamento neste di-
to denominado Aguirre no lingo de sua
Joan no dia sete de Fevereiro do anno de
mil e oitocentos e vinte e doze, e que de unum
nao seiraad fides alguns partes vividos seu
antes, e que os dem existentes pertencentes ao
unum, e de unum abarcho neste presentario
declora, e dara fielmente a deserer unum
nao que se theira en carregado, e de se in-
ventariante se onte unum unum obri-
gado a fides. E de unum de se, juron
declaron, e promette se onte unum
aucto em o qual se asim o duto unum
tariante e as di ante unum a Peticao,
e de unum de unum Juan de Fora, e de
Joan unum que concede a unum e de unum

2

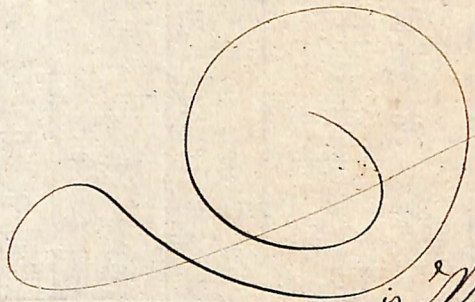
depo Peticao de Inveniente seu di-
cho, Peticao de despacho para em-
sao que com se de o Doutor Juiz de
Foro, e Dr. Juiz para quem Francisco
Morin a peticao he. o que ao diante rese-
que. Em Manoel Mar de Franjo Mi-
randa Tabelhao Publico do Judicial,
e Notas que o Encom, e a Signa

Manoel Mar de Franjo Miranda

Manoel de Aguiar da Silva

D. 10. Jan. 26.
de Fev. 1828.

M. J. J.



in Manoel de Aguiar e Avelar, q. falecendo no Rio Manoel
de Aguiar e Avelar, na Vigueria de Sta Cruz da Chapada, com seu solenne tes-
tam. a mais de cinco annos, instituindo ad sup. p. seu tto. e herdeiro, uija Maria
acuitou ^{omo}, como tudo consta do testam. junto; e p. q. ^{sup. vta} e p. p. de
benz do sobrd. falecido, q. p. seu ignorantissimo do termino de Direitos, nao tem
sado a mais tempo a Inventaris, p. pagar a Duima Nacional, visto nao ser herdeir
ro legitimo; e como o ^{sup. vta} se acha presentem. nella Villa, Duome ad. l. que p.
equidade o admitta dar a duover o benz no Inventaris; p. tanto //

D. como requer
na de Minas Novas
25 de Fev. de 1828

Morreira

~~Ant. da Silva de Freitas~~ the man.

Sendo distribuidos aq. tocos, e q. copiados.
Vt. de. de entoque e proprio ad sup. p.
cando e tratado no auty.

E. R. M. W.



Comme requier, e rem
 exempls. ve de
 Miras Novas 29
 de Fev^o de 1828

Morira

... a ~~...~~ Signe apim
 mandar, huma ora q: he faul or
 dinary nas farum coura Ca-
 par. // E R. M.

Nomeação de Lourenço

Arripinta dias do mes de Abril de mil
oito centos, em tenore e outora da inde-
pendencia, e de seu proprio neste sitio
denominado estaguinar no Corrego de
Sao Paulo Terro da Illa de Nossa
Senhora do Bom Sucesso de Minas
Novas de Arapucahi, onde eu
Tabellaes acollante nomeado me-
achava para effeito de fazer inven-
tario dos bens que ficaram por sele-
camento de Manoel de Aguiar
Navilla ahi presente Manoel de
Aguiar Navilla Testamentario e
Ordino do dito fallecido por elle me-
foi dito que para eva lhas os bens do-
municio nominava Me pelo maior parte
a Agostinho de Souza Pereira mora-
dor nas mesmas ca deste sitio, e logo
por um Tabellaes fize tambem no-
meacao por parte do furo na Pessoa
de Manoel Teixeira de Souza mo-
rador nesta mesma villa e inbanca por
nao haver proprio domo, no furo dos
grais notifi queis para virem pro-
tar o devido juramento do que para
comto faze logo constar das res que
vinte termos emo qual se fize e nos
odito fize vitor ante comigo Ma-
noel de Aguiar Navilla da Ta-
belleas Publico do Juizal, e Notario
que o Berui, e a signo.

150.

Manoel de Aguiar Navilla



Manoel de Aguiar Navilla

Manoel de Aguiar Navilla
primario Tabellaes Publico do Juizal
e Notario na Villa de Nossa Senhora
do Bom Sucesso de Minas No-
vas de Arapucahi, no Terro de
Certifico que notifi queis a Aguiar

Agostinho de Souza Pereira, e Manoel Teixeira de Souza para verem receber o juramento, e responder na avaliação dos bens que se vão de fazer nos inventários os offeiros de foyda de oque posto por se Sítio do loggo de São João aos trinta de Abril de mil e oitocentos, vinte e nove.

Manoel Mar de M. Miranda

Juramento aos Louvados

Aos trinta dias do mes de Abril de mil e oitocentos, vinte e nove oitavo da Independencia, e do Imperio neste Sítio denominado Estaquia no loggo de São João Termo da Citta de Nossa Senhora do Bom Sucesso de Minas Novas do Arapuaçu, on de eu Tebaldo asdiante nomeado vim para efeito de fazer inventario dos bens que ficaram por fallecimento de Manoel de Anias Navilla, sendo chi em Carlos Gomes apouente porvinto Agostinho de Souza Pereira, e Manoel Teixeira de Souza aceto deffer o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro de lha pela Commissão que tenho do Marcho Juiz de Foyda, e Offiçom da dita Citta, e Termo Joaquim Francisco Moreira, e consta da Cartada que concede a Commissão junta aceto inventario sob cargo do qual theem e asseguri que sempre o deo devonente sem dolo, malicia ou calunnia e amenaçem ou bens que thesoem porvinto para serem avaliados, e descritos neste inventario, e assim ratiffeito e avaliacem segundo as suas consciencias, e ten dizeem que elle vallia. e Recibido por elle o juramento em o ditavelo em que porvinto suas mãos dizeitas de bairros de lha dizeitas, e declaro adpois de haverem jurado que assim, e dando o que thesoem e con-

150

7

carrigado de prometiã ad feres, e cum pnis
sem dolo, malicia, ou calunias algu-
ma. E deo no ofim o demerido, e fura-
rad para constes feres e pterento
de mo em que cori ego se a pignoras
de no delli do postumim. Manoel Car-
de Araujo Miranda Fabella ad Pu-
blio do Judicial, e Sittes qre o Es-
orari, e a Signo.

Manoel Carde. M. Miranda

Agosto de 1702

Manoel Feijó de Sá

Percepção de bens

Logo pelo supradito Inventario ante
Testamentario e Cédula notorio e pi-
ma de elorado feres de scriptor os bens
do referido falecido Testador pelo ma-
nira, forma seguinte

Itens

Primeiramente de me elle Inventario ante
Testamentario, e Cédula terificado por
falecimento do Testador hum peço de
pinto las muito uradas e arrombas
todas que uradas que vintas, e avaliadas
pelos Louvados na quantia de ois
mil, e quatrocentos Reis =

2400

Mais hum Taxo
de Cobre muito vulto com opuro de tres
Libros, emcia vinta, e avaliada pelo Lou-
vados cada humo Libra a cento, e ceen-
ta Reis que todos em postas na quantia
de quinhentos, e ceenta Reis =

Mais humo

Alabanca urada com opuro de oito Li-
bras vinta, e avaliada pelo Louvados
cada humo Libra a cento, e ceenta Reis =

4560
28960

ff 200.

Reis que todos en portos na quantia de mil, e dezentos Reis =

ff 900

Mais humo Canastra muito urada vista, e avaliada pelos Louvados na quantia de noventa e cinco Reis =

ff 600

Mais humas Arrisafas de lã, e humo Chapã todo de Feroja uradas vista, e avaliada pelos Louvados na quantia de doze e cento Reis =

ff 560

Mais hum Tiro de tecer para urado vista, e avaliada pelos Louvados na quantia de dois mil e quinhentos, e cento Reis =

ff 400

Mais huma expingarda muito urada, e Coronha toda quibada que vista, e avaliada pelos Louvados na quantia de dois mil, e quatrocentos Reis =

ff 50.

Mais duas grades de ferro de fazer Fetha Jã muito uradas que vistas, e avaliadas pelos Louvados na quantia de dozentos, e vinte e cinco cada humo que ambas impostas na quantia de quatrocentos, e cinquenta Reis =

Item de Praia

30000

Mais de clarim, e deo appurante frontaria ameta de de hum lito denominado o Aquiar no borgo de São João vista, e avaliada pelos Louvados na quantia de trinta mil Reis =

Creva

100000
138110

Mais de clarim, e deo appurante frontario humo Creva de nome Antônia Ciroula de vida de pouco mais, ou menos seis annos vista, e avaliada pelos Louvados na quantia de cem mil Reis =

Valor dos quatrocentos e trinta e seis

Valor dos quartamentos

Moais de clavin e deo represente In-
ventario o valor dos quartamentos do
Cerebio Brioula declarado pelo Fallei-
do Testador em seu Testamento na quan-
tia de de centomil Reis =

60000

Moais o va-
lor de Joaquina Brioula de clara do
pelo falleido Testador, em seu Testa-
mento a quantia de trinta e oito mil,
e quatrocentos Reis =

38400

Moais o valor de An-
na Brioula de clara do pelo falleido
Testador em seu Testamento a quantia
de de centomil Reis =

60000

Por esta forma dir-
se Me Inventariante Testamentario e
Ordens que tenha descripto, e dado co-
pivente Inventario todos os quantos bens
ficarao por falleimento do Testador
dito Manoel de Aguiar Davilla, sem
ter occultado eoutra alguma, por do lloa-
malicia sua; e que nacerio por o que
nunto seu fi. Carum alguns providen-
cia ontas bem por o lloa eoutra existen-
cia a protutava de heros eoutra todas as veras
que a sua sembianca ou justia viefre.
E deo como ofiam o lloa de clavin, e os lloa
ficarao terens em o qual. Se o lloa por
o dito Inventariante, e juntamente os
Avellia dozes com migo Manoel Car-
de Araujo Miranda Tabeliao Publico
do Judicial, e Notario que o lloa, e a li-
quo.

158800

Manoel Carde de Miranda

Manoel de Aguiar Davilla
Agosto de 12 de 1776
Manoel de Aguiar Davilla

EJ

A.S. _____	\$999
Pos _____	\$300
Est _____	\$800
Cash & by _____	6\$500
Estados & pas _____	2\$400
Cont noapenas _____	2\$000
Contas _____	\$130

13 p. 53

Sign

1888

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]